



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 14 de agosto de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1619 Ticket: 16190

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 49.330
Assunto: Pedido de férias prêmio.
Requerente: Mariléia Cristina Rinco
Deferido em: 13/08/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de agosto de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 49.284
Assunto: Afastamento do cargo a título de desincompatibilização.
Requerente: Maria Donizete da Silva
Deferido em: 13/08/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de agosto de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: nº 49.286
Assunto: Certidão de valor venal.
Requerente: Valdecir Comprí
Deferido em: 13/08/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de agosto de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: nº 49.304
Assunto: Afastamento do cargo a título de desincompatibilização.
Requerente: Vanderlei Paulino
Deferido em: 13/08/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de agosto de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 51/2020, Pregão Presencial nº 15/2020, tendo como objeto Aquisição de pneus, óleos lubrificantes, lubrificante desingripante, estopas, silicone, limpa-vidros, solupan, shampoo líquido, limpa pneus, higienizador de ar condicionado e odorizador aromatizante para os veículos da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Diretoria de Assistência Social. para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato nº 041/2020

Partes: Município de Albertina

LUIZ HENRIQUE MUNIZ DO COUTO

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços como OPERÁRIO.

Prazo: 14 de agosto de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Valor R\$ 1.092,65 (hum mil, noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês.

dotações: 02.02.05.15.451.5023.4025.3190.0000-585 - 100.99

02.02.05.15.451.5023.4025.3190-1300-223 -

100.99

Data 13/08/2020.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 5.633 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a licença para a atividade política ao servidor Demetrio Panicacci, portador do MASP.: 14.065 e do CPF. 107.851.438-07 ocupante do cargo de Motorista, nos termos do art. 154 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010, , conforme seu requerimento protocolizado junto a esta Prefeitura sob o número 49.282.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de agosto de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 14 de agosto de 2020. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1619 Ticket: 16190

PORTARIA N.º 5.634 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a licença para a atividade política ao servidor Wantuilde Brentegani, portador do MASP.: 14.234 e do CPF. 030.501.106-51 ocupante do cargo de Guarda Noturno, nos termos do art. 154 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010, conforme seu requerimento protocolizado junto a esta Prefeitura sob o número 49.280.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de agosto de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5.635 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a licença para a atividade política ao servidor Ivan Marques Carmo, portador do MASP.: 14.098 e do CPF. 055.496.346-94 ocupante do cargo de Motorista, nos termos do art. 154 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010, conforme seu requerimento protocolizado junto a esta Prefeitura sob o número 49.267

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de agosto de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5.636 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a licença para a atividade política ao servidor Luiz Carlos Fileti, portador do MASP.: 14.134 e do CPF. 546.995.336-04 ocupante do cargo de Oficial Especializado II, nos termos do art. 154 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010, conforme seu requerimento protocolizado junto a esta Prefeitura sob o número 49.268.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de agosto de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5.637 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a licença para a atividade política ao servidor Odair José Furlaneto, portador do MASP.: 14.172 e do CPF. 171.911.388-23 ocupante do cargo de Motorista, nos termos do art. 154 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010, conforme seu requerimento protocolizado junto a esta Prefeitura sob o número 49.258.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de agosto de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5.638 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a licença para a atividade política ao servidor Wesley Fellipe de Almeida Rinco, portador do MASP.: 14.421 e do CPF. 114.975.496-63 ocupante do cargo de Operário, nos termos do art. 154 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010, conforme seu requerimento protocolizado junto a esta Prefeitura sob o número 49.281.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de agosto de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5.639 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor,



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 14 de agosto de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1619 Ticket: 16190

e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a licença para a atividade política ao servidor Vanderlei Paulino, portador do MASP.: 14.226 e do CPF. 032.192.176-30 ocupante do cargo de Oficial Especializado I, nos termos do art. 154 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010, conforme seu requerimento protocolizado junto a esta Prefeitura sob o número 49.304.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de agosto de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5.640 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a licença para a atividade política a servidora Maria Donizete da Silva, portadora do MASP.: 14.151 e do CPF. 226.070.918-45 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Internos/Externos, nos termos do art. 154 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010, conforme seu requerimento protocolizado junto a esta Prefeitura sob o número 49.284.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de agosto de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 5.641/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor LUIZ HENRIQUE MUNIZ DO COUTO, MASP 14.424, Ocupante do cargo de OPERÁRIO, à exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Obras deste Município, conforme horário determinado pela Secretaria de Administração, além das atribuições normais de seus cargos de OPERÁRIO, executar tarefas de coleta de lixo, por serem atividades compatíveis com os seus cargos.

Art. 2º Ficam mediante essas atribuições, devido o pagamento de adicional de insalubridade de 40%, para o servidor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de agosto de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
